
RESOLUÇÃO N°052/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Art.2º, da Resolução CNS Nº 588, de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

Considerando a Portaria/MS Nº 1.378, de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela união, estados, distrito federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional e Vigilância Em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria Nº102-R, de 20 de maio de 2021que dispõe sobre a organização e funcionamento da Atenção e Vigilância em Saúde no âmbito Estadual do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando resolução nº 005/2022 do Conselho Municipal de Ibatiba aprovando o Plano de Contingência de Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022-2024;

Considerando parecer técnico da equipe de Vigilância em Saúde da Região Metropolitana favorável à aprovação do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zica e Febre Amarela - 2022-2024 do Município de Ibatiba – ES.

Considerando Reunião de Câmara Técnica realizada no dia 05 outubro de 2022 e reunião da Comissão Intergestora Regional – CIR Metropolitana realizada no dia 13 de outubro de 2022, que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela 2022-2024 do município **Ibatiba – ES**.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 14 de outubro de 2022.


Roberta Goltara Coelho

Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana